



DECRETO Nº 062/90

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN
TAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM BASE NA
LEI Nº 055/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Luiz Zorzi, Prefeito Municipal de Serra Alta,
Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais
que lhe confere a Lei Municipal nº 055/90:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar*
por excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 850.000,00
(Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) conforme fica de
monstrado:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
(INCISO VI, ART. 3 DL 1875)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES
UNID. ORÇ. 09.01 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES
PROJ/ATIV - 16885342.023 - MANUT. DOS SERVIÇOS DO PAR-
QUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL.
3000 - DESPESAS CORRENTES
3200 - TRANSF. CORRENTES
3260 - ENC. DA DÍVIDA INTERNA CR\$ 850.000,00

Art. 2º - Para abertura do presente Crédito*
Suplementar ficam utilizados recursos provenientes do
excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 850.000,00 (oi-
tocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 1990.

Luiz Zorzi
LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

Darci Cerizolli
DARCI CERIZOLLI
Secretário de Administração

